



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO DE RATEIO Nº 016/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024
ID: 2024.025E0500001.09.0001

PUBLICADO EM

Data: 17/04/2024

Órgão: DIOES/DOM/PNCP

I – PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES**, inscrito no CNPJ sob nº 27.167.311/3001-04, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 - Centro - Ecoporanga-ES, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr ELIAS DAL'COL**, brasileiro, portador do CPF nº. 478.812.757-15, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.798.479/0001-68**, com sede na Av. Floriano Rubim, nº 1472, centro, Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, representados neste ato pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde Sr. (a) **FERNANDO ALVES PERES**, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 099.368.767-92, residente e domiciliado na Rua Rui Cortes, nº 476, Bairro Centro, e;

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.236.721/0001-20, com sede administrativa, à Av. João Quiuqui, nº 26, sala 101, Centro - Água Branca – ES, CEP 29.795-000, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Sidiclei Giles de Andrade**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 031.582.787-40, celebram o presente Contrato de Rateio, com dispensa de licitação embasada no Inc. III do §1º do Art. 2º da Lei Federal 11.107/2005, o qual se regerá pela Lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF nº 274/16, pelo Contrato de Consórcio público do CIM

NOROESTE, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

FERNAND
O ALVES
PERES:09
93687679
2

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **CONSÓRCIO** entre os Entes **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/2005, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembléia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do **CONSÓRCIO** na área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

ELIAS DAL
COL:4788127571
5
Assinado de forma digital
por ELIAS DAL
COL:4788127571
Data: 2024.04.10 11:58:09
-0300

SIDICLEI GILES DE
ANDRADE:03158278740

Assinado digitalmente
por SIDICLEI GILES DE
ANDRADE:03158278740
Data: 2024.04.10
10:58:52 -0300



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE CONTRATOS

Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:

- a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CONSÓRCIO, relativos à área de saúde, previstos no Contrato de Consórcio Público;
- c) custos despendidos na remuneração de empregados, e pagamento de gratificações, jetons dentre outras, nela incluída os encargos trabalhistas;
- d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados.
- e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados; ao assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
- f) Custos despendidos na participação de eventos (congressos, seminários e outros), cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências na área de saúde e de consórcios públicos, e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado;
- g) Outras despesas cuja realização ou execução seja aprovada pelos órgãos colegiados do CONSÓRCIO.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

I - Compete ao CONSÓRCIO:

- a) Utilizar os valores recebidos por meio do presente instrumento para custeio do funcionamento de sua sede administrativa e demais serviços, projetos e atividades aprovados pela Assembleia Geral, com custeio mediante contrato de rateio;
- b) Disponibilizar ao CONSORCIADO acesso ao sistema de gestão do consórcio em tempo real, com autorização para gerar e emitir relatórios de agendamentos, atendimentos e faturamento de serviços;
- c) Somente lançar no sistema de gestão do CONSÓRCIO os valores financeiros repassados pelo CONSORCIADO após o recebimento da Nota de Pagamento que comprove a rubrica financeira pertinente ao recurso financeiro recebido e o comprovante do depósito realizado;

FERNAN
DO
ALVES
PERES:09
9368767
92

Assinado de
forma digital
por FERNANDO
ALVES
PERES:0993687
6792
Dados:
2024.04.10
16:49:18 -03'00'

ELIAS DAL
COL:4788
1275715

SIDICLEI GILES DE
ANDRADE:03158278740

Assinado digitalmente
por SIDICLEI GILES DE
ANDRADE:03158278740
Data: 2024.04.10
10:59:01 -0300



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE CONTRATOS

- d) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CONSÓRCIO, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os Artigos 52 e 54 da Lei Complementar 101/2000 e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Espírito Santo, no tocante a prestação de contas mensal;
- e) Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral, referente à utilização dos valores decorrentes das transferências intragovernamentais realizadas pelo CONSORCIADO, em razão da execução deste CONTRATO;
- f) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- g) Adotar as medidas administrativas para o credenciamento e ou contratação de pessoas jurídicas, na forma prevista na legislação, para a prestação dos serviços de saúde constantes da Tabela de Valores e Procedimentos de Saúde do CONSÓRCIO;
- h) Disponibilizar ao CONSORCIADO a possibilidade de participação em eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências na área de saúde e de consórcio público, e o aprendizado necessário a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado;
- i) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- j) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral e Câmara Setorial de Saúde, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
- k) Apresentar, por meio de sistema de gestão de consórcio, relatórios ao CONSORCIADO dos repasses recebidos, rateio das despesas com administração e manutenção da sede e saldo financeiro existente em razão da execução deste CONTRATO;
- l) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:

FERNAND
O ALVES
PERES:09
93687679
2

Assinado de
forma digital
por FERNANDO
ALVES
PERES:0993687
6792
Dados:
2024.04.10
16:49:30 -03'00'

- a) Participar das reuniões dos órgãos colegiados do CONSÓRCIO;
- b) Participar das deliberações sobre funcionamento do consórcio, bem como sobre autorização para a realização e ou execução de novas ações, projetos e serviços de saúde demandados pela população do CONSORCIADO;
- c) Enviar imediatamente ao CONSÓRCIO cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na fonte de recurso e rubrica correta, bem como lançar o crédito financeiro no sistema gerencial do CONSÓRCIO;
- d) Acompanhar a execução da prestação dos serviços administrativos executados direta e indiretamente pelo CONSÓRCIO, bem como da prestação dos serviços de saúde

ELIAS
DAL
COL:478
8127571
5

Assinado de
forma digital por
SIDICLEI GILES DE
ANDRADE:03158278740
Data: 2024.04.10
10:59:15 -0300'

SIDICLEI GILES DE
ANDRADE:03158278740

Assinado digitalmente
por SIDICLEI GILES DE
ANDRADE:03158278740
Data: 2024.04.10
10:59:15 -0300'



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE CONTRATOS

credenciados e ou contratados em cumprimento as deliberações dos órgãos colegiados do CONSÓRCIO;

- e) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO autorizados para pagamento por meio do contrato de rateio, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada, neste último, deverá repassar no primeiro semestre;
- f) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada no cumprimento do objeto deste instrumento, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- g) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- h) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO;
- i) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de **R\$ 174.855,55 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, em parcela única ou dividido em parcelas mensais, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do exercício financeiro pertinente, e no caso de parcela única deverá ocorrer no primeiro semestre.

FERNANDO
ALVES
PERES:0993687
6792

Assinado de
forma digital

por
FERNANDO
ALVES
PERES:0993687
6792

Dados:
2024.04.10
16:49:40
-03'00"

§1º – O valor estabelecido nesta cláusula, poderá ser alterado somente mediante a aprovação da Assembleia Geral, no caso das despesas administrativas da sede do CONSÓRCIO, e no caso das demais despesas, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos, poderá ser alterado por meio de decisão do CONSORCIADO mediante a celebração de termo aditivo, respeitado sempre o valor da cota de rateio fixada pela Assembleia Geral.

§2º – O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária ou depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, **no Banco Banestes, Conta Corrente 30.523.716, Agência 0180 (Águia Branca/ES)**, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas, em caso da opção do repasse em parcelas mensais.

ELIAS
DAL
COL:47
881275
715

Assinado de
forma digital
por ELIAS DAL
COL:47
881275
2024.04.10
16:58:07
-03'00"

SIDICLEI GILES DE
ANDRADE:03158278740

Assinado digitalmente
por SIDICLEI GILES DE
ANDRADE:03158278740
Data: 2024.04.10
10:59:25 -0300



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE CONTRATOS

§3º – O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos no quadro do Inciso I da Clausula Quarta até a data limite de **29/07/2024**, visando que os recursos do CONSORCIADO sejam contabilizados como receita dentro do referido exercício financeiro pertinente à vigência deste instrumento, e ainda, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, e dos serviços contratados pelo CONSÓRCIO em cumprimento ao objeto do presente instrumento.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias, na fonte de recursos 1211, consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do CONSORCIADO, distribuídas na forma dos incisos I e II.

I – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com a administração da sede do consórcio:

Orgão: 100 – secretaria municipal de saúde

Unidade orçamentaria: 001 – fundo municipal de saúde

Função: 10 – saúde

Subfunção: 302 – assistência hospitalar e ambulatorial

Programa: 0021 - atendimento especializado ao cidadão

Projeto/atividade: 33.93.39.000000 – elemento de despesas

Elemento de despesas: 31717000000 – rateio pela participação em consorcios publicos

Subelemento despesa: 31717099000 – outros rateios pela participação em consorcios publicos

FERNAN
DO
ALVES
PERES:09
9368767
92

Assinado de
forma digital
por FERNANDO
ALVES
PERES:0993687
6792
Dados:
2024.04.10
16:49:51 -03'00'

Elementos de Despesa	Valor	Fonte
3.1.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	23.800,20	103- 15000015
3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	39.865,34	104- 15000015
4.4.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.190,01	106- 15000015
TOTAL - item I	64.855,55	

II – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com sistema de gestão e informação em saúde:

Orgão: 100 – secretaria municipal de saúde

Unidade orçamentaria: 001 – fundo municipal de saúde

Função: 10 – saúde

Subfunção: 302 – assistência hospitalar e ambulatorial

Programa: 0021 - atendimento especializado ao cidadão

Projeto/atividade: 33.93.39.000000 – elemento de despesas

Elemento de despesas: 31717000000 – rateio pela participação em consorcios publicos

Subelemento despesa: 31717099000 – outros rateios pela participação em consorcios publicos

ELIAS
DAL
COL:4788
1275715

Assinado de
forma digital
por ELIAS DAL
COL:4788
1275715
Data: 2024.04.10
16:54:01-03'00'

SIDICLEI GILES DE
ANDRADE:03158278740

Assinado digitalmente
por SIDICLEI GILES DE
ANDRADE:03158278740
Data: 2024.04.10
10:59:34 -0300



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE CONTRATOS

Elementos de Despesa	Valor	Fonte
3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	110.000,00	104-15000015
TOTAL - item II	110.000,00	
TOTAL GERAL (Item I + Item II)	174.855,55	

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência até 31/12/2024.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO inadimplente às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público firmado, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos) e no Decreto Federal 6.017/2007.

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros ao exercício pertinente a 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSÓRCIO, sem prejuízo

Assinado digitalmente
por ELIAS DAL
COL-4788
1275715
2024.04.10
10:59:44 -03'00'

SIDICLEI GILES DE
ANDRADE:03158278740

Assinado digitalmente
por SIDICLEI GILES DE
ANDRADE:03158278740
Data: 2024.04.10
10:59:44 -0300



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE CONTRATOS

da cobrança administrativa e ou judicial de valores em atraso devidos em decorrência do presente instrumento e ou deliberação da Assembleia Geral.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Ecooranga/ES para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

ECOPORANGA/ES, 05 de abril de 2024.

ELIAS
DAL
COL:4788
1275715

Assinado de forma
digital por ELIAS
DAL
COL:47881275715
Dados: 2024.04.12
15:34:51 -03'00'

ELIAS DAL COL

Prefeito Municipal
CONSORCIADO

FERNANDO ALVES
PERES:099368767
92

Assinado de forma digital
por FERNANDO ALVES
PERES:09936876792
Dados: 2024.04.10 16:50:16
-03'00'

FERNANDO ALVES PERES

Secretário Municipal de Saúde
CONSORCIADO

SIDICLEI GILES DE
ANDRADE:03158278740

Assinado digitalmente
por SIDICLEI GILES DE
ANDRADE:03158278740
Data: 2024.04.10
10:59:55 -0300

SIDICLEI GILES DE ANDRADE

Presidente do Cim Noroeste
CONSÓRCIO

Testemunhas:

1) Nome: Ana Luiza Almeida Gomes CPF: 144.567.087-94

2) Nome Luise Maria Pires CPF: 193.053.867-06